



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.364 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1201.2038..467..3.3.90.39-Outros Serv. Terc.-PJ..R\$ 356.000,00-F.147
Total.....R\$ 356.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201.2038..467..3.3.90.39-Outros Serv. Terc.-PJ..R\$ 100.000,00-F.101
02.09.03.12.361.1201.2047..468..3.3.90.32-Mat. Bem Serv. Dist. Gr.R\$ 61.000,00-F.101
02.09.03.12.361.1206.2191..500..3.3.90.36-Outros Serv. Terc.-PF...R\$ 37.710,00-F.101
02.09.03.12.361.1206.2191..501..3.3.90.39-Outros Serv. Terc.-PJ...R\$ 80.000,00-F.101
02.09.03.12.364.1203.2140..525..3.3.90.18-Auxílio Fin. a Estud....R\$ 24.240,00-F.100
02.09.03.12.366.1201.2026..565..3.3.90.39-Outros Serv. Terc.-PJ...R\$ 10.050,00-F.101
02.09.03.12.366.1201.2065..567..3.3.90.30-Material de Consumo....R\$ 20.000,00-F.101
02.09.03.12.366.1201.2092..569..3.3.90.39-Outros Serv. Terc.-PJ...R\$ 13.000,00-F.101
02.09.03.12.367.1201.2942..589..4.4.90.52-Equip. e Mat. Perm.....R\$ 10.000,00-F.101
Total.....R\$ 356.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 327, de 07/12 /2019